



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

01/06

**ATA DA 27.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 15 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a vigésima sétima (27.ª) Reunião do 2.º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, realizada em 22 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, secretariado pelo Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo e pelo Vereador Bruno Luís Taveira Cavalcante, que atuaram como 1.º Secretário e 2.º Secretário, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Senivaldo Rodrigues Albino, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Fany Lilian Marcos Bernal, Magda Alves de Melo, Damásio Cardoso de Farias, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Luzia Cordeiro da Silva, José Salvador da Silva, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Bruno César Anastácio da Silva, Maria Nelma Carvalho da Costa, Mário dos Santos Campos Júnior, Bruno Luis Taveira Cavalcante, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Gerson José de Carvalho Souza Filho e Alcindo de Melo Correia. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Damásio Cardoso de Farias para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Segundo Secretário, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 26.ª Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023. **EXPEDIENTE:** Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Primeiro Secretário para a leitura do Expediente. Constatou do Expediente: Ofício 0644/2023, do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, que encaminha as seguintes Leis Ordinárias Municipais, devidamente sancionadas: Lei n.º 5.138/2023, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; Lei n.º 5.139/2023, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica a Comunidade Evangélica Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.141.618/0001-35, e dá outras providências; Lei n.º 5.140/2023, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica a Diocese de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.140.424/0001-05, para instalação da capela dedicada a Santa Luiza e centro pastoral,





# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

02/06

e dá outras providencias; Lei n.º 5.141/2023, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica a empresa Max Truck Indústria e comércio de peças e serviços de manutenção LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.858.127/0001-05, para instalação de uma unidade de produção, e dá outras providências; Lei n.º 5.142/2023, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica, a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.687.054/0001-28, e dá outras providências; Lei n.º 5.143/2023, que revoga a Lei Municipal 4.674/2020, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a André Brasileiro de Vasconcelos EIRELI, e dá outras providências; Lei n.º 5.144/2023, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica a empresa André Brasileiro de Vasconcelos EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.450.027/0001-23, e dá outras providencias; Lei n.º 5.145/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor da parcela extra do incentivo financeiro anual da união aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate as endemias e da outras providencias; Lei n.º 5.146/2023, que autoriza no âmbito da atenção primaria em saúde no Município de Garanhuns-PE, baseado nos termos da portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, a aplicação do recurso proveniente do pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Primaria a Saúde – APS, e dá outras providencias; Lei n.º 5.147/2023, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica a 4ª Igreja Presbiteriana de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.450.782/0001-45, e dá outras providencias e Lei n.º 5.148/2023, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, e dá outras providencias. Ofício n.º 0673/2023, do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, que encaminha, devidamente sancionada, a Lei Ordinária Municipal n.º 5.164/2023, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias. Ofício n.º 078/2023, do Hospital Infantil Palmira Sales, que apresenta o Plano de Sustentabilidade de reforma para criação da UTI NEONATAL e Enfermarias. Continuando, o Senhor Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho (Gersinho Filho), que apresentou o seguinte: Requerimento n.º 871/2023, de sua autoria, requer Voto de Aplausos para o Senhor Márcio Guimarães, Presidente do Foro do Brasil Garanhuns, pela realização do Foro do Brasil, neste Município. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos (Bruno dos Santos), que apresentou o seguinte: Projeto de Resolução n.º 105/2023, que concede o Título de Cidadã Garanhuesa à Senhora Sergilene Rodrigues Ferreira de Santana. Sem mais Requerimentos ou Projetos a serem apresentados. Passou-se a **ORDEM DO DIA**: Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei n.º 059/2023 (que tramita em Regime de Urgência Urgentíssima), do Chefe do Poder Executivo, que altera a redação do art. 11, inc. II, "a", da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344/2017; nº 4.494/2018; nº 4.516/2018;





# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

03/06

nº 4.517/2018; nº 4.547/2019, e nº 5.071/2023, para dispor sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, bem como a criação e definição de atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 059/2023 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 11 (onze) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores: Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), Bruno César Anastácio da Silva (Bruno da Luz), Gerson José de Carvalho Souza Filho e Magda Alves de Melo. Registrando-se a ausência dos Vereadores José Juca de Melo Filho (Juca Viana) e Darliane Mendes Rodrigues. Projeto de Lei nº 060/2023 (que tramita em Regime de Urgência Urgentíssima), do Chefe do Poder Executivo, que altera a redação da Lei Ordinária Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2013, cuja ementa altera a redação da Lei Municipal Nº 2.672/1993, que concede gratuidade nos transportes coletivos municipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e aos maiores de sessenta e cinco anos, e dá outras providências, bem como revoga a Lei Ordinária Municipal nº 2.672, de 28 de julho de 1993, modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.332/2005; nº 3.735, de 05 de junho de 2010, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 060/2023 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 10 (dez) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores: Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), Bruno César Anastácio da Silva (Bruno da Luz), Gerson José de Carvalho Souza Filho e Magda Alves de Melo. Registrando-se a ausência dos Vereadores José Juca de Melo Filho (Juca Viana), Darliane Mendes Rodrigues e Damásio Cardoso de Farias. Projeto de Lei nº 061/2023 (que tramita em Regime de Urgência Urgentíssima), do Chefe do Poder Executivo, que revoga a Lei Municipal nº 4.661/2020 que autorizou o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à DIOCESE DE GARANHUNS e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 061/2023 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 15 (quinze) votos favoráveis. Registrando-se a ausência dos Vereadores José Juca de Melo Filho (Juca Viana) e Darliane Mendes Rodrigues. Projeto de Lei nº 062/2023 (que tramita em Regime de Urgência Urgentíssima), do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica à DIOCESE DE GARANHUNS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 062/2023 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário da Vereadora: Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Registrando-se a ausência dos Vereadores José Juca de Melo Filho (Juca Viana), Darliane Mendes Rodrigues, José Salvador da Silva, Damásio Cardoso de Farias e Gerson José de Carvalho Souza Filho (Gersinho Filho). Projeto de Lei nº 063/2023 (que tramita em Regime de Urgência Urgentíssima), do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica à empresa Sebastião Pereira dos Reis Júnior Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, para instalação de uma unidade de produção e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 063/2023 foi aprovado por maioria. Pelo





# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

04/06

placar de 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção da Vereadora; Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Registrando-se a ausência dos Vereadores José Juca de Melo Filho (Juca Viana) e Darliane Mendes Rodrigues. Projeto de Lei n.º 064/2023 (que tramita em Regime de Urgência Urgentíssima), do Chefe do Poder Executivo, que altera a redação do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal n.º 4.343/2017, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais n.º 4.495/2018; n.º 4.534/2019; n.º 4.991/2022, para dispor sobre a criação, estrutura e atribuições do Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), bem como cria e fixa atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, e dá outras providências. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 064/2023 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 13 (treze) votos favoráveis. Registrando-se a ausência dos Vereadores José Juca de Melo Filho (Juca Viana), Darliane Mendes Rodrigues, Mário dos Santos Campos Junior e Gerson José de Carvalho Souza Filho (Gersinho Filho). Projeto de Lei n.º 285/2023, de autoria da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), que dispõe sobre o reconhecimento como patrimônio cultural de natureza imaterial no Município de Garanhuns da "Festa de São Sebastião", e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 285/2023 foi aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei n.º 286/2023, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que declara a Festividade do Distrito de São Pedro "São Pedro é Mais São Pedro", Patrimônio Cultural Imaterial, do Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 292/2023, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que denomina de Rua Carlos Fernando dos Santos, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências. Logo em seguida, passou o Primeiro Secretário a fazer a leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n.º 057/20223, de autoria da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que dispõe sobre a permissão da presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nas maternidades, casa de parto e estabelecimentos hospitalares e congêneres no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 059/2023, que denomina de Casa Dos Conselhos Psicólogo Galileu Bezerra Urquiza Cavalcanti, o prédio onde funciona a Casa dos Conselhos, neste Município, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 060/2023, de autoria do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no Município de Garanhuns e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 061/2023, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que denomina de Casa da Justiça e Cidadania Juiz Dr. Aurélio Muniz Freire, o espaço (casa) localizado na Rua Poeta Firmino de Santana, no Bairro de Santo Antônio, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 062/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 063/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n.º 4.325, de 18 de novembro de 2016 - Código Tributário do Município de Garanhuns, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 064/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, que especifica à





# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

05/06

empresa M do P Socorro Souza Lopes (Rações Veneza), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.782/0001-06, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 223/2023, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que denomina de Rua José Barbosa Leal, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 227/2023, de autoria do Vereador Thiago Paes Espindola, que declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Garanhuns a canção intitulada onde "O Nordeste Garoa", deste Município, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 228/2023, de autoria do Vereador Thiago Paes Espindola, que declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Garanhuns "O Hino de Garanhuns", deste Município, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 260/2023, de autoria do Vereador José Salvador da Silva, que declara o Festival Gospel de Garanhuns, Patrimônio Cultural Imaterial deste Município e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 285/2023, de autoria da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), que dispõe sobre o reconhecimento como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, no município de Garanhuns, da Festa de São Sebastião, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 286/2023, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que declara a Festividade, do Distrito de São Pedro, "São Pedro é mais São Pedro", Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 292/2023, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que denomina de Rua Carlos Fernando dos Santos, o logradouro, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências. Projeto de Resolução n.º 005/2023, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que concede a Medalha Dr. Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à Senhora Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino. Projeto de Resolução n.º 088/2023, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que concede a Medalha Luciano Albuquerque Florêncio (Mérito do Serviço Público) ao Senhor Wellington Xavier de Medeiros. Projeto de Resolução n.º 100/2023, que concede o Título de Cidadão honorário de Garanhuns ao Senhor Humberto Sérgio Costa Lima (Humberto Costa). Projeto de Resolução n.º 101/2023, que concede a Medalha Luciano Albuquerque Florêncio (Mérito do Serviço Público) ao Senhor Maxwell da Silva Bento. Colocadas em votação, sem discussões, as Redações Finais foram aprovadas por unanimidade. Em seguida passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE**: Franqueada a palavra pelo Presidente passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia que, da Tribuna da Câmara, falou que por ser o momento de encerramento do ano Legislativo faria um discurso de encerramento. Falou que por causa de uma ação judicial promovida pelo Vereador Bruno César Anastácio da Silva (Bruno da Luz) a Gestão Municipal ficou impedida de dar continuidade ao projeto de trocas de lâmpadas Led's. Complementou dizendo que, contudo, esse período de impedimento foi de apenas 1 (uma) semana, haja vista, a decisão judicial ter sido revista pela instância superior, pelos Desembargadores e que essas manobras só atrapalham a população de Garanhuns. Disse ainda, que em relação a Educação, o Município de Garanhuns tem se destacado pelo alto valor investido pelo Governo Municipal, tendo Garanhuns ficado em 2º lugar no Estado em relação a educação em tempo integral. Falou que no tema saúde o Governo Municipal tem feito diversas revitalizações de unidades de saúde e tem o cronograma de construção de diversas novas unidades. Por fim, agradeceu a todos os



